

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77
Atualizada pela Resolução Nº 11/2021

Termo de Colaboração nº 165/2021

Entidade: Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA

EXERCÍCIO 2021

I – Constatamos que a Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA, está localizada à Rua Tamarutaca, 250, Vila Guiomar, Santo André, CEP: 09071-130 e está em regular funcionamento;

Compreende no **artigo 3º** do estatuto da entidade, a FEASA tem por finalidades:

I – congregar fundações, associações civis de direito privado, de assistência social, sem fins lucrativos e econômicos que desenvolvem diferentes modalidades de serviços e programas sociais a população em situação de vulnerabilidade, favorecendo-lhes o intercâmbio, a integração entre si e a comunidade;

II – estimular e apoiar o desenvolvimento permanente das entidades associadas exercendo sua representatividade junto aos órgãos públicos, conselhos de políticas públicas, fóruns e outros espaços que tratem de questões de interesse das associadas;

III - representar nos polos ativo e passivo suas associadas, judicial e extrajudicialmente, como garante o inciso XXI, do artigo 5º da Constituição Federal;

IV - prestar serviço de forma continuada, permanente e planejada para que as Organizações da Sociedade Civil de Santo André se fortaleçam enquanto executoras de serviços e programas da política de Assistência Social, bem como de outras Políticas Sociais;

V - qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas e projetos e para sua atuação na defesa e garantia de direitos;

VI - propiciar às Organizações da Sociedade Civil de Santo André, através de assessoria, capacitação profissional e outros meios, a Federação das Entidades Assistenciais de Santo André melhoria na qualidade da gestão e dos serviços prestados aos usuários;

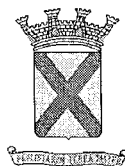
VII - fortalecer a participação, autonomia e protagonismo das Organizações da Sociedade Civil de Santo André;

VIII - subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática e controle social;

XIX - produzir e socializar estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre seus direitos, da política de Assistência Social e outras Políticas Sociais;

X - compilar e divulgar normas legais relativas ao terceiro setor, com o objetivo de aprimorar o funcionamento das entidades associadas;

XI - contribuir para o desenvolvimento da sustentabilidade das associadas, visando a continuidade dos programas sociais;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XII - prestar atendimento às crianças, adolescentes e adultos por meio de um Programa de Apoio a Adoção e outros programas sociais;

XIII - realizar projetos de macro abrangência, de caráter municipal e ou intermunicipal que tenham impactos e alcance social envolvendo ou não as entidades associadas;

XIV - valorizar e subsidiar as iniciativas de grupos, estimulando a organização de novos serviços, programas ou projetos socioassistenciais contribuindo ao desenvolvimento do Terceiro Setor;

XV - participar da formulação e desenvolvimento da Política de Assistência Social e outras Políticas Sociais através da integração de recursos, e da execução de ações e programas com organizações governamentais e não governamentais, na defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos de defesa de direitos;

XVI - explorar atividades culturais, beneficentes, comerciais e industriais como meio de sustentação financeira dos programas da Federação e ou das entidades associadas;

XVII - realizar parcerias ou prestação de serviços com Organizações públicas e privadas para condução de palestras, cursos e outras atividades, como forma de captação de recursos que contribua com a sustentabilidade da Federação e ou das entidades associadas;

XVIII - prestar atendimento a quem queira se constituir juridicamente enquanto Organização Da Sociedade Civil no município de Santo André;

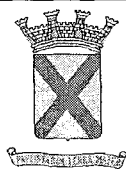
XIX - promover a ética, a paz, a cidadania, a defesa dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

O objeto do termo de colaboração consiste em: contratação de profissionais da área de Serviço Social, para as equipes de Educação que propiciará uma visão ampliada do contexto socioeducativo, qualificando o trabalho de forma interdisciplinar e contribuindo para uma maior integração das escolas com as famílias e a comunidade, o que consequentemente, trará um melhor rendimento escolar aos alunos da rede municipal, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as parceiras.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
12011/2021	28/10/2021	R\$ 183.085,25	Municipal	R\$ 0,00
13255/2021	29/11/2021	R\$ 183.085,25	Municipal	R\$ 555,57
15031/2021	28/12/2021	R\$ 183.085,25	Municipal	R\$ 1.077,92
TOTAIS		R\$ 549.255,75		R\$ 1.633,49

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 15/12/2021 e 14/01/2022, conforme consta em processo de prestação de contas nº 22.106/2021. Não havendo sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 0,00
B	Valores repassados no exercício		R\$ 549.255,75
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 1.633,49
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 550.889,24
E	Recursos próprios		R\$ 0,00
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 550.889,24
H	Total de Despesas		R\$ 216.496,81
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 334.392,43
J	Glosa a ser devolvida		R\$ 16.090,78

V – Conforme P.A. nº 22.106/2021, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 16.090,78 (dezesseis mil e noventa reais e setenta e oito centavos) a título de despesas indevidas, conforme ofício nº 60.10.2022, encartado em fls. 1.328/1.329 do referido processo. Glosa a ser devolvida, devido solicitação de parcelamento por parte da entidade.

A utilização do saldo remanescente de 31/12/2021, no valor de R\$ 334.392,43 será utilizado na continuidade da execução do ajuste na vigência de 2022;

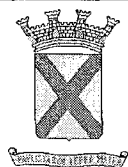
VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

A parceria estabelecida entre Secretaria de Educação e FEASA através do Termo de Colaboração nº 165/2021 em 13/10/2021 tem como o objetivo a contribuição com a Secretaria de Educação de Santo André, no cumprimento da Lei Federal nº 13.935/2019 que estabeleceu a prestação de serviço de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica

A Secretaria de Educação instituiu o Programa Nenhum a Menos com o objetivo de combate e prevenção à evasão escolar, que conta com a Plataforma Busca Ativa Escolar desenvolvida pela UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) em parceria com a UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) e CONGEMAS (Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social) e CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde).

A Plataforma Busca Ativa Escolar é um grande banco de dados que permite armazenar todas as informações geradas pela Secretaria de Educação no que diz respeito aos casos de alunos evadidos, com ações que envolvem o trabalho intersetorial. Na Plataforma Busca Ativa Escolar temos responsáveis pelas ações que envolvem a retomada do aluno evadido para o retorno à rotina escolar. Dentre os responsáveis pelas ações temos aqueles que atuam em campo, visitas técnicas domiciliares ou em outros locais para localização da família e aluno, anamnese, e lançamento dos alertas (informações dos alunos e famílias no sistema) bem como articulação de informações junto às outras secretarias.

Para a execução desse trabalho com qualidade e em cumprimento a Lei Federal nº 13.935/2019 através do Termo de Colaboração nº 165/2021 a Secretaria de Educação conta com equipe de 38 (trinta e oito) profissionais sendo: 35 (trinta e cinco) assistentes sociais: 33 {trinta e três} assistentes sociais que atuam diretamente nas



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

unidades escolares e famílias e 02 {dois} assistentes de coordenação), 1 {um} coordenadora técnica, 1 {um} contador e 1 {um} assistente administrativo que trabalham na sede da instituição.

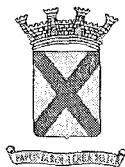
Considerando que a assinatura desse termo foi em 13/10/2021, no período do 4º trimestre 2021, o programa esteve em fase de implantação com organização de equipe de trabalho, planejamento e execução de parte das metas. Dessa forma, o processo de seleção e contratação dos assistentes sociais foi organizado pela instituição entre os meses de outubro e novembro de 2021. A comprovação da capacitação técnica dessa equipe se deu através da apresentação dos diplomas referentes a formação de graduação em Serviço Social.

Após a contratação dos profissionais, a instituição organizou um cronograma de formação e capacitação inicial, como também a Secretaria de Educação, através da Coordenação do Programa Nenhum a Menos, realizou momentos de formação e capacitação para apresentação e uso da Plataforma Busca Ativa Escolar.

Dessa forma, o início dos trabalhos dos assistentes sociais nas unidades escolares no 2º semestre do ano letivo 2021, se deu em 22/11/2021 com foco específico nos casos de alunos evadidos.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma parcial com o estabelecido no Plano de Trabalho, considerando que o referido termo ter sido firmado em 13/10/2021.

PLANO DE TRABALHO
METAS QUANTITATIVAS
102 escolas contempladas com profissionais do Serviço Social A prioridade de trabalho para os meses de outubro à dezembro/2021, foi com ação direta dos assistentes sociais com os casos de evasão escolar entre os alunos matriculados na rede municipal - ensino obrigatório: educação infantil – pré escola e ensino fundamental, através de ações relacionadas à Busca Ativa Escolar, atendendo as unidades escolares com registro de alunos evadidos.
Equipe diretiva/professores capacitados para atendimento adequado das situações de violência Considerando a data de assinatura do termo, próximo do término do ano letivo 2021, o processo de implantação do programa e a prioridade nas ações relacionadas à evasão escolar priorizando o retorno do aluno evadido à rotina escolar, não houve tempo hábil para organização de projeto/ações e cronograma para essa meta.
Atendimento dos casos prioritários apresentados pelas escolas da rede municipal Os casos prioritários relacionados à Busca Ativa Escolar referente aos alunos evadidos foram atendidos conforme disponibilidade de tempo da equipe gestora e da equipe de assistentes sociais, assim como identificação das famílias nos endereços apresentados.
Minimização das situações de violações de direitos Nesse período, foram realizados dois atendimentos pelos assistentes sociais relacionados as situações de violações de direitos e encaminhados para o Conselho Tutelar.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Redução das situações de conflitos detectados nas escolas e famílias

Considerando a data de assinatura do termo, próximo do término do ano letivo 2021, o processo de implantação do programa e a prioridade nas ações relacionadas à evasão escolar, não houve tempo hábil para o desenvolvimento de atividade/projeto relacionado a situações de conflitos detectados nas escolas e famílias. Durante os atendimentos aos gestores e famílias, caso o assistente social identificasse alguma situação de conflito, o mesmo foi tratado pontualmente.

Redução das evasões escolares

A partir da assinatura do termo, a Secretaria de Educação encaminhou planilha à entidade com 199 (noventa e nove) casos de alunos matriculados na rede municipal no ensino obrigatório (educação infantil – pré-escola e ensino fundamental) identificados com evasão escolar, para as ações de Busca Ativa Escolar.

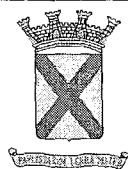
Conforme relatório técnico de acompanhamento da Plataforma Busca Ativa Escolar, emitido pela Coordenação do Programa Nenhum a Menos – Secretaria de Educação, o trabalho dos assistentes sociais entre os meses de novembro e dezembro/2021, gerou:

- 213 (duzentas e treze) alertas na Plataforma Busca Ativa Escolar;
- 91 (noventa e um) casos rejeitados (mudanças domiciliares de alunos para outros municípios ou estados com matrículas ativa em outras redes de ensino);
- 122 (cento e vinte dois) alertas aprovados (Casos confirmados como evasão escolar);
- 91 (noventa e um) casos cancelados (Durante o andamento do trabalho, esses casos foram identificados como mudanças domiciliares de municípios/estados ou alunos já matriculados em outras redes de ensino estadual/particular);
- 03 (três) casos em Gestão na Plataforma Busca Ativa escolar: no aguardo de conclusão (No aguardo de devolutiva da área responsável) e
- 28 (vinte e oito) alunos rematriculados (Crianças efetivamente rematriculadas e frequentes no ensino regular municipal).

Considerando as etapas de trabalho na Plataforma Busca Ativa Escolar descrita acima, podemos considerar então que 31 (trinta e um) alunos foram identificados como evadidos, e desses, 28 (vinte e oito) alunos foram rematriculados retornando à frequência regular e à rotina escolar, dessa forma apontamos que a meta de 80% (oitenta por cento) relacionada a Redução das Evasões Escolares neste período foi alcançada.

Escolas e famílias integradas e com vínculos fortalecidos

Considerando a data de assinatura do termo, próximo do término do ano letivo 2021, o processo de implantação do programa e a prioridade nas ações relacionadas à evasão escolar priorizando o retorno do aluno evadido à rotina escolar, não houve tempo hábil para organização de projeto/ações e cronograma para essa meta.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METAS QUALITATIVAS

Composição da equipe de trabalho

Conforme o texto relacionado à meta quantitativa: Equipe de serviço social capacitada para atendimento da demanda, a entidade organizou processo seletivo com cronograma de ações para contratação dos 33 (trinta e três) assistentes sociais e 2 (dois) assistentes de coordenação, com assinatura de contrato a partir de 12/11/2021 através do regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Divisão dos profissionais para atuação

Considerando a Gestão "Matricial" definida pela Secretaria de Educação para esse programa, os assistentes sociais tiveram a possibilidade de escolherem o horário de trabalho.

O Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental -SE encaminhou para a entidade, planilha com a identificação e endereço completo das 102 (cento e duas) unidades escolares com a localização geográfica por subdistrito (1º e 2º subdistrito – divisão geográfica específica do município de Santo André). Os assistentes sociais puderam escolher o subdistrito para atuarem.

Articulação da coordenação com os diretores das unidades escolares

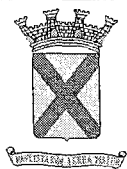
Considerando que, a assinatura do Termo de Colaboração nº 165/2021 ocorreu em 13/10/2021, o processo de seleção e contratação dos assistentes sociais, organizado pela instituição realizado entre os meses de outubro e novembro de 2021, processo de treinamento e o início do trabalho desses profissionais nas unidades escolares em 22/11/2021 e a prioridade do trabalho com os casos de alunos evadidos, justificamos que não houve tempo hábil para as ações de articulação da coordenação com os diretores das unidades escolares.

Integração e formação dos profissionais

Considerando o processo e cronograma para contratação, integração e formação dos assistentes sociais, as ações para conhecimento e localização de território, conhecimento da equipe gestora e equipe administrativa, bem como conhecimento da estrutura das escolas se deu a partir de 22/11/2022.

Seguem abaixo os temas abordados pela coordenação técnica e assistentes de coordenação para integração e formação inicial da equipe:

- Acolhimento e Integração;
- Apresentação: - Tema: Violação de Direitos e Prevenção de Riscos (reflexão no coletivo);
- Alternativas para o Trabalho com Famílias;
- 1ª Formação Técnica sobre a "Plataforma Digital Busca Ativa Escolar"
- Estudo de Casos Familiares;
- Dinâmica: Recuperando a Infância (reflexão no coletivo);
- Apresentação do Marco Legal da Infância e Adolescente no Brasil (reflexão coletiva);
- Exibição do documentário: "FEBEM: O fim de Uma História" (reflexão coletiva);
- Dinâmica: "O Adulto mais importante da Minha Infância" – (reflexão: reconhecimento dos sentimentos vivenciados);
- Paralelo Comparativo: "O Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente";
- 2ª Formação Técnica: "Plataforma Busca Ativa Escolar" – alertas, registros, dúvidas e orientações;
- 2º momento de Integração da Equipe: "Dinâmica das Afinidades";
- Orientações Administrativas e Técnicas.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Desenvolvimento de atividades nas escolas.

Considerando os 199 casos de evasão escolar de alunos matriculados no ensino obrigatório (educação infantil – pré escola e ensino fundamental) encaminhados pela Secretaria de Educação em novembro de 2021, a entidade organizou cronograma de trabalho para a equipe de assistentes sociais para se deslocarem até as unidades escolares para coleta de maiores informações e documentos de cada caso e realização de visita domiciliar, que gerou preenchimento de relatórios específicos da Plataforma Busca Ativa Escolar, bem como lançamento de alertas para os casos que se fizeram necessários, assim como relatórios elaborados sobre o trabalho realizado para a Assistente de Coordenação e Coordenação Técnica do termo.

Dessa forma as demandas de trabalho relacionadas à Evasão Escolar no período de outubro - dezembro 2021, foram atendidas de forma satisfatória cumprindo a meta de 80% conforme a Meta Quantitativa.

Quanto as demais metas, não houve tempo hábil para desenvolvimento de ações pelo fato do referido Termo de Colaboração ter sido assinado em 13/10/2021.

No período de outubro a dezembro/2021, a prioridade no trabalho foi com as ações que envolvem a evasão escolar do ano letivo 2021, dessa forma justificamos a não apresentação de dados/resultados que envolvem as outras metas desse trabalho considerando a implantação do serviço na rede municipal.

VII – Atestamos o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

IX – Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

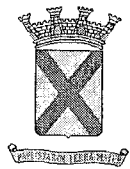
X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2021, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Cláudio Simões, CPF 106.761.448-61.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

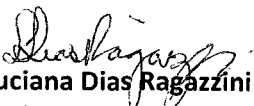


PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUSÃO

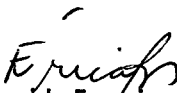
Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 15 de dezembro de 2022.



Luciana Dias Ragazzini
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,



Érica Aparecida Ferreira da Silva
Secretária de Educação
em substituição